

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI N° 2.019, DE 12 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO DOE - AMP	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
Edição Página Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17	PROVIDÊNCIAS.
O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIR A Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal,	A SOARES, por seus representantes na Câmara em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destir constando no Orçamento Inicial, para atende 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQU 05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS 04.451.0303-2029 – Manutenção e Extensão 01965-00000-3371.70.0000 – Rateio pela Pa	S, ARQUITETURA E ENGENHARIA
Lei, a anulação total ou parcial de dotações o da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 orçamentárias, a saber: 04.00 – SEC. DE FINANÇAS, ATIVIDAD 04.001 – DIRETORIA SEC. FINANÇAS, A 04.123.0206.2022 – Manutenção da Sec. Fin 01460-00000-3391.97.0000 – Aporte p/ Cob	TIV. ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plando LDO, para o exercício de 2022.	o Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias
Art. 4º Revogadas as disposições em contr publicação.	rário, a presente Lei entra em vigor na data de sua
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeit em 12 de julho de 2022, 104º da Emancipaçã	to do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, ão Política.

Prefeito Municipal LUCINEI CARLOS THOMAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF 925.338.259-72

LUCINEI CARLOS THOMAZ